

e em “Neuropsicologia” pelo IPAF — Instituto de Psicologia Aplicada e Formação, 2006-2008.

Experiência profissional:

Leccionação e Formação: Assistente convidada Universidade do Algarve — Faculdade de Economia, 1985-1988; Monitória de Assistente UNI — Universidade Independente — Faculdade de Psicologia, 2006; Formadora no IPAF — Instituto de Psicologia Aplicada e Formação, 2008; Formadora em diversos Cursos de Formação nas áreas de Legislação Ambiental e Economia do Ambiente (total: 9 acções, 100 horas), 1989-1992.

CCR — Algarve: 1982-1987, Departamento de Planeamento: colaboração na elaboração do Plano de Desenvolvimento Regional; preparação de candidaturas ao FEDER na área do Saneamento Básico.

DGRN — Direcção-Geral Recursos Naturais/MARN: 1988-1991, Chefe de Divisão de Economia da Água — Estudos e preparação legislação sobre Utilizador — Pagador e Utilizações da Água; Coordenação de Equipas Gestão estruturas de fornecimento de água de fins múltiplos.

MARN — Ministério do Ambiente e Recursos Naturais: 1992 — 1995 /Assessora Ministro Ambiente e Recursos Naturais; Adjunta Secretário Estado Ambiente e Consumidor — Preparação e participação na Presidência Portuguesa UE em 1992; preparação e participação na UNCED (Conferência das Nações Unidas para o Ambiente e o Desenvolvimento Sustentado) de 1992, no Rio de Janeiro; Preparação Legislação vária (Leis Orgânicas, Poluição Marítima, Planeamento Recursos Hídricos, Utilizações dos Recursos Hídricos, Utilizador-Pagador, Gestão da Orla Costeira); Entrega do Sistema Despoluição Alcanena aos Industriais utilizadores.

Sector Privado-Economia: HLC, 1995-1997- Directora Comercial Ambiente; Grupo Somague, 1998-2002 — Directora Comercial de Ambiente da Somague — Construções; Assessora da Administração da Holding Somague — Ambiente para Novos Negócios; Directora Geral da empresa de limpezas industriais SOCLIM da Somague — Ambiente.

Clínica Privada: Psicologia: 2006-2009 — Prática de clínica privada (psicoterapia) no IPAF-Instituto de Psicologia Aplicada e Formação e na Clínica de S. Jorge em Alcoitão.

INAG — Instituto da Água, I. P.: 2008-2009 — Coordenadora do GEAP — Grupo de Gestão Estratégica de Apoio à Presidência, com desenvolvimento de projectos de reforma nas áreas de Planeamento, Processos, Arquivos, Gestão Patrimonial e Gestão de Pessoal; Implementação do SIADAP no INAG em 2008; Desempenho de funções como Directora do Departamento de Serviços Gerais, em regime de substituição: 2009-2010.

Publicações e comunicações

Artigos: 1989-”O mercado da Água” — Revista “Economia”; 1995-”Project Management” — Revista “Saneamento Básico”

Livros: 1989-”Os Recursos Hídricos no Sul de Portugal” (3 vols. /co-autoria). — Edição MARN-DGRN (Ministério do Ambiente e Recursos Naturais — Direcção-Geral dos Recursos Naturais); 1991-”As Utilizações da Água em Portugal” (co-autoria/coordenação da equipa) — Edição MARN-DGRN.

Comunicações: 1985 até 1995: apresentação de 17 comunicações em Congressos e Conferências.

203561168

Despacho n.º 12781/2010

Nomeação, em comissão de serviço, da licenciada Sandra Isabel Cortinhal Parreira da Silva Duarte, no cargo de Chefe de Divisão de Finanças e Património, do Departamento de Serviços Gerais do Instituto da Água, I. P.

Considerando que o recrutamento dos titulares dos cargos de direcção intermédia do 2.º grau, designadamente de chefe de divisão, seja efectuado por selecção de entre funcionários com quatro anos de experiência profissional em carreira para cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

Considerando que foi dado cumprimento ao estabelecido no n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, que determina que o júri, findo o procedimento concursal, elabora a proposta de nomeação com indicação das razões pelas quais a escolha recaiu no candidato proposto;

Considerando que a licenciada Sandra Isabel Cortinhal Parreira da Silva Duarte reúne os requisitos gerais para o exercício de cargos dirigentes, é possuidora de um relevante currículo profissional e detém experiência profissional e perfil adequados ao cargo de Chefe de Divisão de Finanças e Património do Departamento de Serviços Gerais, factores indispensáveis às atribuições e objectivos do cargo a prover;

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 9 e 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de Agosto, n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e n.º 3-B/2010, de 28 de Abril e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2010, determino o seguinte:

É nomeada, em comissão de serviço, para o exercício do cargo de Chefe de Divisão de Finanças e Património do Departamento de Serviços Gerais do Instituto da Água, I. P., a licenciada Sandra Isabel Cortinhal Parreira da Silva Duarte, técnica superior do mapa de pessoal do Instituto da Água, I. P., cujo currículo académico e profissional se anexa ao presente despacho, nos termos do n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 15 de Julho de 2010.

3 de Agosto de 2010. — Por delegação do Presidente, a Vice-Presidente, *Ana Seixas*

Nota Curricular

Nome: Sandra Isabel Cortinhal Parreira da Silva Duarte

Data de Nascimento: 15 de Junho de 1971

Naturalidade: Barreiro, Setúbal

Habilitações Académicas: Licenciatura em Gestão do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa

Experiência Profissional:

1990/93 — Desempenhou funções no âmbito de processamento de Ajudas de Custo e Vencimentos integrada na Direcção de Serviços Administrativos da ex-Direcção-Geral dos Recursos Naturais.

1993/98 — Desempenhou funções de Secretariado integrada no Gabinete da Presidência do Instituto da Água.

1998/03 — Desempenhou funções integrada na Divisão de Intervenção Financeira da Direcção de Serviços de Planeamento do Instituto da Água, nos seguintes domínios: Coordenação dos Contratos-Programa e Acordos de Colaboração da área de jurisdição da Direcção Regional do Ambiente do Alentejo; Coordenação dos processos de Candidaturas a Fundos Comunitários.

2003/2008 — Desde Fevereiro de 2003, que desempenha funções no Departamento de Serviços Gerais, onde é responsável pelas seguintes áreas: Orçamento PIDDAC — orçamentação e controlo da execução orçamental; Candidaturas aos Fundos Comunitários — instrução e acompanhamento até à fase de encerramento, no âmbito do QCA III e presentemente do QREN.

2009 — Desde 1 de Janeiro de 2009 que foi nomeada em regime de substituição Chefe de Divisão de Administração Geral do Departamento de Serviços Gerais, tendo por competências as publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 8, de 13 de Janeiro de 2009, através do Despacho n.º 926/2009, do Presidente do INAG, I. P. Por alteração das Unidades Flexíveis e através do Despacho n.º 25178/2009, de 17 de Novembro, publicado no DR 2.ª série, n.º 223, esta Divisão passou a designar-se Divisão de Finanças e Património à qual foram atribuídas as competências identificadas no n.º 1.

Para além das Funções atribuídas pelo cargo de chefia destacam-se ainda outras atribuições mais relevantes:

Coordenadora do Secretariado Executivo que é parte integrante da Estrutura Interna do INAG, criado no âmbito do Organismo Intermédio e da Estrutura de Apoio e Coordenação (EAC) para apoio à gestão do Eixo Prioritário II — Rede Estruturante de Abastecimento de Água e Saneamento do POVT.

Responsável pela Gestão do Programa Novo INAG, assegurando a coordenação dos 12 Projectos inseridos na candidatura ao POFC-SAMA, nomeadamente através de: controlo periódico dos produtos finais dos projectos; garantia do cumprimento dos prazos de execução do Programa; acompanhamento financeiro do Programa e assegurar a interlocução com a Agência para a Modernização Administrativa, I. P., (AMA).

Íntegra os Grupos de Trabalho do Tema Estratégico 3 — Compatibilização de Políticas Sectoriais na Gestão da Água e Vocação Regional dos Recursos Hídricos e do Tema Estratégico 5 — Sustentabilidade Económica da Gestão Da Água, constituídos no âmbito da elaboração do Plano Nacional da Água 2010.

Trabalhos produzidos:

Relatórios Anuais relativos à execução final do PIDDAC e ao ponto de situação das candidaturas aos Fundos Comunitários;

Elaboração do Plano Anual de Actividades de 2007 e 2008;

Relatórios de Acompanhamento Trimestral das Execução das candidaturas ao QREN;

Elaboração de um Manual Interno de Procedimentos com o objectivo de apoiar os Departamentos na instrução, acompanhamento, execução e encerramento das candidaturas apresentadas pelo INAG, I. P. ao novo quadro de apoio comunitário — QREN 2007/2013;

Relatório de Execução Anual — 31.12.2008 — Instituto da Água, I. P. — Organismo Intermédio do Eixo II — Redes Estruturante de Abastecimento de Saneamento;

Relatórios de Execução Trimestral relativamente ao Ponto de Situação dos Documentos de Enquadramento Estratégico (DEE) analisados e aprovados pela EAC — Estrutura de Apoio e Coordenação.

203561581

Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.

Deliberação n.º 1391/2010

Distribuição de Pelouros e Delegação de Competências

Considerando o disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, nos n.ºs 4 e 5 do artigo 5.º da Lei Orgânica do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P. (IHRU, I. P.), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 223/2007, de 30 de Maio, o Conselho Directivo do IHRU, I. P., em reunião de 16 de Julho de 2010, deliberou:

1 — Proceder à delegação de competências nos membros do Conselho Directivo mediante atribuição de pelouros, com possibilidade de subdelegação e com referência às unidades orgânicas do IHRU, I. P., e às competências das mesmas definidas na Portaria n.º 662-M/2007, de 31 de Maio, nos seguintes termos:

1.1 — Presidente do Conselho Directivo, Dr. António José Mendes Baptista:

- a) Direcção de Habitação e Reabilitação Urbana e respectivas unidades orgânicas de segundo nível;
- b) Direcção de Informação, Estudos e Comunicação e respectivas unidades orgânicas de segundo nível, com excepção do Departamento de Informação, Biblioteca e Arquivo;
- c) Delegação do Porto, com excepção do Departamento de Gestão do Património, Arrendamento e Obras;
- d) Gabinete de Estratégia, Planeamento e Assessoria.

1.2 — Vogal do Conselho Directivo, Dra. Maria Carmina de Figueiredo Ramos Caria:

- a) Direcção de Arrendamento e Gestão do Património e respectivas unidades orgânicas de segundo nível;
- b) Departamento de Informação, Biblioteca e Arquivo, unidade orgânica de segundo nível da Direcção de Informação, Estudos e Comunicação;
- c) Departamento de Gestão do Património, Arrendamento e Obras, unidade orgânica de segundo nível da Delegação do Porto;
- d) Direcção Jurídica e respectiva unidade orgânica de segundo nível;
- e) Gabinete de Apoio à Gestão de Solos.

1.3 — Vogal do Conselho Directivo, Dr. Hernâni Machado Duarte:

- a) Direcção de Gestão Financeira e respectivas unidades orgânicas de segundo nível;
- b) Direcção de Administração e Recursos Humanos e respectiva unidade orgânica de segundo nível;
- c) Gabinete de Sistemas de Informação.

2 — A presente delegação abrange, em relação a cada um dos pelouros, as competências para, em geral, coordenar e dirigir os respectivos serviços e praticar os actos de gestão corrente relativos às unidades orgânicas e, em especial, para:

- a) Assinar quaisquer documentos e outorgar quaisquer contratos inerentes às competências delegadas, sem prejuízo dos poderes do Presidente do Conselho Directivo na outorga de contratos de financiamento;
- b) Praticar todos os actos necessários à realização de despesas e à contratação relativas a locação e aquisição de bens móveis e de serviços e à realização de empreitadas, incluindo a aprovação da escolha do tipo de procedimento, a autorização da despesa e consequente execução;
- c) Praticar todos os actos de gestão corrente do pessoal afecto às unidades orgânicas, incluindo os relativos a deslocações em serviço, pagamento de ajudas de custo, gozo de férias e justificação de faltas.

3 — As competências delegadas em cada um dos membros do Conselho Directivo podem ser parcialmente subdelegadas por estes nos dirigentes das unidades orgânicas competentes em função da matéria, com possibilidade de subdelegação.

4 — Em qualquer caso, as competências abrangidas pela presente delegação e pela respectiva subdelegação só podem ter por objecto actos,

factos ou procedimentos cuja responsabilidade ou valor não exceda os seguintes limites:

- a) Presidente do Conselho Directivo: 150.000 €;
- b) Vogais do Conselho Directivo: 100.000 €.

5 — Os termos e limites da delegação de competências no Presidente do Conselho Directivo não prejudicam as restantes competências e poderes que lhe cabem nos termos da lei.

6 — O Presidente, Dr. António José Mendes Baptista, será substituído nas suas faltas, ausências ou impedimentos, pelo Vogal Executivo, Dr. Hernâni Machado Duarte.

7 — É revogada a deliberação n.º 1168/2010, de 12 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 21 de Abril.

8 — A presente deliberação produz efeitos desde 5 de Julho de 2010, considerando-se ratificados todos os actos praticados no âmbito dos poderes agora delegados.

Lisboa, 16 de Julho de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, António José Mendes Baptista.

203559298

MINISTÉRIOS DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DA EDUCAÇÃO

Despacho n.º 12782/2010

A Câmara Municipal da Murtosa pretende ampliar o Centro Escolar Educativo da Saldida, na freguesia do Monte, no concelho da Murtosa, que integra instalações para os níveis educativos do ensino básico e pré-escolar, incluindo as infra-estruturas rodoviárias.

Para tal pretende utilizar cerca de 12 071 m² de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional do Município da Murtosa, por força da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/97, de 2 de Fevereiro.

Considerando que o projecto em causa dá cumprimento ao programa e às previsões contemplados na Carta Educativa da Murtosa, aprovada pela Assembleia Municipal da Murtosa em 26 de Fevereiro de 2007 e homologada pelo Secretário de Estado da Educação em 29 de Maio de 2007;

Considerando que a pretensão visa colmatar as carências de equipamentos de ensino na Murtosa, identificadas na referida carta educativa;

Considerando, ainda, que o local em causa se situa em área adjacente às instalações existentes da Escola EB 2,3 e Escola Secundária Padre António Morais da Fonseca;

Considerando a justificação apresentada pela requerente quanto à inexistência de alternativas fora de áreas integradas na Reserva Ecológica Nacional;

Considerando que a Assembleia Municipal da Murtosa reconheceu o interesse público da ampliação do referido centro educativo;

Considerando, também, que o Gabinete de Estatísticas e Planeamento da Educação emitiu parecer favorável à pretensão, tendo explicitado que a proposta cumpre os objectivos previstos para o programa nacional de reordenamento da rede educativa;

Considerando o parecer favorável da entidade regional da Reserva Agrícola do Centro à utilização não agrícola de solos da Reserva Agrícola Nacional para a ampliação do Centro Escolar;

Considerando a conformidade da pretensão com o Plano Director Municipal da Murtosa, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 75/2002, de 10 de Abril;

Considerando, por fim, que, na execução do projecto, a Câmara Municipal da Murtosa deve dar cumprimento aos seguintes condicionamentos:

Localizar o estaleiro fora das áreas integradas na Reserva Ecológica Nacional;

Limitar a circulação de veículos e maquinaria ao mínimo indispensável, utilizando os acessos existentes, os quais devem ser devidamente identificados e delimitados;

Reaproveitar os solos escavados na obra e efectuar a triagem de resíduos e seu encaminhamento para destinos autorizados;

Promover um controlo rigoroso na manutenção de veículos e máquinas de trabalho, de modo a evitar derrames acidentais de óleos e combustíveis;

Assegurar a desactivação total das áreas afectas à obra com a remoção de instalações, equipamentos, maquinaria de apoio e todo o tipo de materiais residuais da obra;

Assegurar a descompactação dos solos das áreas afectas à obra e a sua recuperação paisagística;